



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº. 2385/2016 de 14 de junho de 2016.

**“Abre Crédito Especial no valor de
R\$ 150.572,80.”**

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.572,80 (cento e cinquenta mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), para suprir à seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	06 SEC. OBRAS
Programa:	0010 EXECUÇÃO DE OBRAS
Projeto/Atividade:	0013 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa:	11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Valor:	R\$ 22.426,50
Elemento de Despesa:	13 Obrigações Patronais
Valor:	R\$ 2.466,90
Elemento de Despesa:	30 Material de Consumo
Valor:	R\$ 92.450,80
Elemento de Despesa:	39 Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor:	R\$ 32.228,60
Elemento de Despesa:	93 Indenizações e Restituições
Valor:	R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Todos os empenhos referentes ao Crédito Especial aberto por esta Lei serão vinculados ao Recurso 1501 – COOPERAÇÃO TÉCNICA ERS-211.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 14.06.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração